



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Municipal Nº 162, de 29 de setembro de 2020** - Aprova o Loteamento Empresarial Urbano Denominado “Polo Empresarial JK” e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO EMPRESARIAL URBANO DENOMINADO "POLO EMPRESARIAL JK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento empresarial urbano denominado "Polo Empresarial JK I, localizado na Rodovia BR 324, Km 366, nesta Cidade, de propriedade da empresa PROJEÇÃO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.666.773/0001-50, com sede na Av. Estados Unidos 528, Ed. Barreto de Araújo, sala 512, Comércio, Salvador - BA, CEP 40.010-020. Imóvel registrado sob a Matrícula nº 252, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capim Grosso - BA, com área total de 273.050,61 m² (duzentos e setenta e três mil e cinquenta vírgula sessenta e um metros quadrados), destinados para fins empresariais e industriais, assim distribuídos:

- a) Quantidade de Quadras = **04**
- b) Quantidade de Lotes = **45**
- c) Área de Lotes = **230.233,56 m²**
- d) Área de Vias Públicas e calçadas = **41.233,30 m²**
- e) Área de Lazer = **1.583,75 m²**
- f) Total Incorporada ao Patrimônio Público = **41.233,30 m²**
- g) Total da área levantada = **273.050,61 m²**

Art. 2º - São os seguintes limites e confrontações da área loteada:

- o **Frente:** com o Acesso da Quadra 01, de propriedade da Benisan Posto e Distribuidora de Combustíveis e Lubrificantes Ltda
- o **Fundo:** com Quintino Gomes Matos;
- o **Lado Esquerdo:** com herdeiros de Honório Pereira Matos;
- o **Lado Direito:** com Edmilson Brandão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São José do Jacuípe-BA, 29 de setembro de 2020

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal